



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 11/09

**Processo Administrativo n.º 08/10/56.419**

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Associação de Amigos da EMEF "Profª. Anália Ferraz da Costa Couto"

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PROFª. ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO"**, doravante denominado **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02; 11; 19; e 46, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 65 CM	01	192,50
02	CÂMERA DIGITAL	01	849,00
03	FILAMDORA MINI	01	1.650,00
04	ESTANTE P/ TV, SOM, VIDEO	01	370,00
05	ESCADA 6 GD	02	150,00
06	VENTILADOR DE PAREDE 65 CM	01	188,90
07	DVD PLAYER	01	269,00
08	IMPRESSORA DESKJET	02	598,00
09	GRAVADOR RQ-L1	01	95,00
10	MICROCOMPUTADOR	02	2.675,90
11	MONITOR (CRT) 17"	02	682,68
12	MICROFONE DUPLO	01	180,00
13	TELEFONE S/ FIO	01	99,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

14	VENTILADOR DE PAREDE 65 CM	02	389,68
15	PLINTO	01	840,00
16	BANCO SUECO	01	490,00
17	TABELA P/ BASQUETE	02	588,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	581,08
19	CÂMERA DIGITAL HP	01	519,99
20	CAIXA AMPLIFICADORA MF 300	01	396,60
21	CAIXA AMPLIFICADORA CL 160	01	270,20
22	MICROFONE 505 CRS	01	35,00

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.110,53 (doze mil, cento e dez reais e cinquenta e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 02; 11; 19; e 46, do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de junho de 2009.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “PROF<sup>a</sup>. ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO”**

Representante Legal: Fátima Aparecida de Jesus da Silva

R.G. n.º 16.967.576-2

C.P.F. n.º 052.260.168-59